

Neito, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu a votos a respectiva aprovação, a qual foi aceita por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. — A seguir o Sr. Presidente agradeceu a demonstração de confiança constatada pela unanimidade da votação que aprovou os atos de sua gestão e solicitou dos presentes se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1961, matéria constante da 2.ª parte da ordem do dia. — Procedida a votação resultou terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores Vicente Caldarella, Guido Ernesto Manzatto e João Augusto Belchior Sobrinho e para suplentes os senhores Eros de Castro Eduardo Costa e Carlos de Souza Faria, todos de nacionalidade brasileira, maiores e residentes nesta Capital, percebendo os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções. O Sr. Presidente, a seguir, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo quem se manifestasse, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida em voz alta a todos os presentes, os quais por acharem-na conforme a aprovam e assinam.

- (aa) Cosmo Genzini
Luciano Nobis
Paschoal Nobis Netto
Francisco De Cicco
Luzia Ambrosio
Abilio José de Souza
Magalhães
Sebastião Pimentel de Lima

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "CASIMIRAS NOBIS SOCIEDADE ANONIMA", arquivou nesta Repartição, sob n. 191.683, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de outubro de 1961, a Ata da Assembléia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1961 do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de outubro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escrituraria, escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. (256.041 — Cr\$ 4.500,00)

SOCIEDADE ANONIMA
JARDIM EUROPA

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2.ª convocação, no dia 21 de dezembro de 1961, às 17 horas, na sede social, à Rua Formosa, n. 367, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Parecer do Conselho Fiscal, Relatório, Balanço e demais contas e documentos da Diretoria, referentes ao exercício de 1960 e procederem a eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente, bem como sobre outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 12 de dezembro de 1961.
Pela Diretoria
A. Jacob Later
Diretor
(257.042 — Cr\$ 2.160,00) (14-15-16)

FALK DO BRASIL S/A.

Equipamentos Industriais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
AOS 8 DE JULHO DE 1960

Aos 8 dias do mês de julho de 1960, às 10 horas da manhã, na sede social, no Largo Paçandu, 72, 4.º andar, reuniram-se acionistas de Falk do Brasil S.A. — Equipamentos Industriais, tendo comparecido em número legal. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente, sr. W. G. Winslow que, para secretário, convidou a mim, Ary Bomeisel. Constituída assim a mesa, declarou o sr. Presidente instalada a Assembléia, a qual havia sido convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e na "Gazeta Mercantil" dos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho de 1960, documentos estes que li por ordem do sr. Presidente e que são do seguinte teor: "Falk do Brasil S.A. — Equipamentos Industriais — Assembléia Geral Extraordinária. Na conformidade da lei e dos estatutos sociais, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 8 de julho de 1960, às 10 horas da manhã, na sede social, no

Largo Paçandu, 72, 4.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta da diretoria, devidamente autorizada pelo conselho fiscal, para aumento do capital social; b) alteração parcial dos estatutos sociais para pôlos de conformidade com o item anterior; c) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 27 de junho de 1960. (a) William Garret Winslow — Diretor-Presidente". Terminada a leitura dos anúncios de convocação, passou-se à ordem do dia deles constante. Nesse sentido, solicitei-me o sr. Presidente que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, sendo o seguinte teor destes documentos: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — A fim de atender ao sempre crescente desenvolvimento dos negócios sociais, vimos propor seja o capital atual aumentado para Cr\$ 90.000.000,00. Se aprovado o aumento de capital proposto, passará a ser a seguinte a redação do Artigo V dos Estatutos Sociais: "Artigo V — O capital social é de Cr\$ 90.000.000,00, dividido em 90.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma". Esta é a proposta que submetemos à apreciação dos srs. Acionistas a se reunirem proximo mente em Assembléia Geral Extraordinária. São Paulo, 26 de junho de 1960. A Diretoria". "Parecer do Conselho Fiscal Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Falk do Brasil S.A. — Equipamentos Industriais, tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 26 do corrente, para o aumento de capital social para Cr\$ 90.000.000,00 e consequente alteração do artigo V dos Estatutos Sociais, são de parecer que a referida proposta merece a aprovação dos srs. Acionistas por consultar inteiramente os interesses da sociedade. Atestam mais, os abaixo assinados, que o capital atual de Cr\$ 6.000.000,00 acha-se integralizado. São Paulo, 27 de junho de 1960. Assinados: Virgilio Borghi, George Henry Osbon, Roger Jean Villiger". Terminada a leitura, foi a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal que aprovada postos em discussão, em seguida submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, com a abstenção dos legalmente impedidos. Aprovada, desta forma a proposta para o aumento de capital, declarou o sr. Presidente que, assim sendo, ficaria aberto prazo para que os acionistas se manifestassem sobre o desejo de exercerem seu direito de preferência com respeito às novas ações, correspondentes ao aumento de capital, na proporção das ações que atualmente possuem. Declarou mais o sr. Presidente que os acionistas deverão manifestar o seu desejo de exercer o direito de preferência, assinando o Boletim de Subscrição do aumento de Capital já elaborado e em poder da sociedade. Decidiu a Assembléia que ficaria a critério da Diretoria, depois de subscrita a totalidade do aumento de capital, convocar nova Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas.

São Paulo 8 de julho de 1960.

- aa) W. G. Winslow — Presidente da Mesa
Ary Bomeisel — Secretário da Mesa
pp. da The-Falk Corporation
Paul Griffith Garland
Paul Griffith Garland
W. G. Winslow
Ary Bomeisel
Carlos Emilio Stroeter
Ary Bomeisel
A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio da Sociedade.
W. G. Winslow — Presidente da Mesa
Ary Bomeisel — Secretário da Mesa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
AOS 11 DE AGOSTO DE 1961

Aos 11 dias do mês de agosto de 1961, às 9 horas da manhã, na sede social, no Largo do Paçandu, 72 — 4.º andar, nesta Capital, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Falk do Brasil S. A. Equipamentos Industriais, à qual compareceram a totalidade dos acionistas, como o provam suas assinaturas, lançadas a fls. 10 do "Livro de Presença dos Acionistas". A Assembléia foi presidida pelo Diretor Presidente da sociedade, sr. William G. Winslow,

que para secretário convidou a mim, Sergio Faria Sardenberg. Constituída assim a mesa, declarou o sr. Presidente instalada a Assembléia, a qual fora convocada, na forma da lei, por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e na "Gazeta Mercantil" dos dias 2, 3 e 4 de agosto de 1961, foram por mim lidos, a pedido do Sr. Presidente, e tem o seguinte teor: "Falk do Brasil S. A. — Equipamentos Industriais — Assembléia Geral Extraordinária — Na conformidade da lei e dos estatutos sociais, ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no proximo dia 11 de agosto de 1961, às 9 horas da manhã, na sede social, no Largo do Paçandu, 72 — 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal para mudança da data do termino do exercício social e consequente alteração dos estatutos sociais; b) Verificação da subscrição do aumento de capital aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 8 de julho de 1960; c) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 29 de julho de 1961. a) W. G. Winslow — Diretor Presidente". Terminada a leitura dos anúncios de convocação, pediu-me o sr. Presidente que efetuasse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal a que se refere o item "a" desses anúncios, o que fiz. E' o seguinte o teor desses documentos: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — A Diretoria de Falk do Brasil S.A. Equipamentos Industriais propõe a VV. SS. que o exercício social, que presentemente coincide com o ano calendario, passe a terminar no dia 20 de setembro de cada ano. Se aprovada essa proposta, passaria a ser a seguinte a redação do artigo 20.º dos estatutos sociais: "Artigo 20.º — O exercício social começará no dia 1.º de outubro de cada ano e terminará no dia 30 de setembro de cada ano seguinte, sendo o balanço geral levantado a 30 de setembro de cada ano". E' essa a proposta que a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação de VV. SS. São Paulo, 26 de julho de 1961. A Diretoria". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Falk do Brasil S.A. Equipamentos Industriais, tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 26 do corrente, no sentido de ser alterada a data do termino do exercício social para o dia 30 de setembro de cada ano calendario, são de parecer que a referida proposta deve merecer a aprovação dos Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia a ser proximo mente convocada. São Paulo, 27 de julho de 1961. a) — Laureano Rubi Fernandez, Roger, Jean Villiger e José Helcio da Silva". Terminada a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal que a aprova, foram esses documentos postos em discussão. Terminados os debates, foram esses mesmos documentos submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma, passou a ser transcrita na Proposta da Diretoria a nova redação do Artigo 20.º dos estatutos sociais. Novamente com a palavra e passando ao item seguinte da ordem do dia o Sr. Presidente com a palavra lembrou aos presentes que a ultima Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas aprovara proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00 e que, de acordo com o então deliberado e com o item "b" da ordem do dia, competia à presente Assembléia a verificação da subscrição desse aumento de capital. Continuando, declarou mais o Sr. Presidente que, de acordo com o Boletim de Subscrição que ficara à disposição dos acionistas desde a última Assembléia Geral Extraordinária o único acionista que manifestara seu desejo de subscrever ações correspondentes ao aumento de capital na proporção das ações que já possui fora a The Falk Corporation, através de seu bastante procurador, o acionista Sr. Paul Griffith Garland. A vista das declarações feitas pelo Sr. Presidente, de que nenhum outro acionista havia manifestado intenção de exercer seu direito de preferência sobre ações correspondentes ao aumento de capital, o Sr. Paul Griffith Garland, representante legal da The Falk Corporation declarou que, nesse caso, sua representação subscrevia a totalidade das ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma que perfazem o valor total do aumento de capital de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00 correspondentes ao aumento de capital, a importância de Cr\$ 39.388.503,00

com créditos que sua representada tinha em conta corrente com a sociedade e se propunha a integralizar o restante, ou seja, a importância de Cr\$ 44.611.500,00 com máquinas e equipamentos importados como investimento de capital e sem cobertura cambial, na conformidade das licenças de importação números: DG — 61.3534-3428; DG — 61.3536-3430; DG — 61.3537-3431; DG — 61.3538-3432; DG — 61.3539-3433; DG — 61.3540-3434; DG — 61.3541-3435; DG — 61.3542-3436; DG — 61.3532-3869 e DG — 61.3533-3870, que lhe foram concedidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil. Declarou mais o acionista The Falk Corporation, através de seu representante legal que, nessa forma, as máquinas e equipamentos a que se referem as licenças de importação acima enumeradas deveriam ser avaliadas, na forma da vigente lei das sociedades por ações e que, feita essa avaliação, caso o valor a elas atribuído pelos peritos avaliadores não cubra a importância de Cr\$ 44.611.500,00, a The Falk Corporation integralizaria o saldo com créditos ou em bens. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou que, nesse sentido, necessário se fazia que a Assembléia elegeisse três peritos avaliadores. O acionista Sr. Carlos Emilio Stroeter sugeriu para peritos os nomes dos seguintes senhores: 1) — Eng. Paulo de Tarso Souza Martins, brasileiro, casado, engenheiro, com escritório nesta Capital à Ladeira Dr. Faício Filho, 56; 2) — Sr. Pery Bomeisel, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Teresa Cristina, 1.082; 3) — Sr. Renato Hautmann, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Melo Palheta, 279. Submetida a votos, foi a proposta do acionista Sr. Carlos Emilio Stroeter unanimemente aprovada, abstenendo-se os legalmente impedidos. Novamente com a palavra o Sr. Presidente sugeriu fosse a sessão suspensa para ser reiniciada às 14 horas do dia seguinte, a fim de apreciar o laudo de avaliação dos Srs. Peritos eleitos, tempo suficiente para prepará-lo, eis que os peritos já conhecem as máquinas e equipamentos a serem avaliados. Aprovada a proposta do Sr. Presidente, foi a Assembléia suspensa, para ser reiniciada às 14 horas do dia seguinte, 12 de agosto. As 14 horas do dia 12 de agosto foram reiniciados os trabalhos, pedindo-me o Sr. Presidente que efetuasse a leitura do laudo de avaliação dos bens com que o acionista The Falk Corporation se propõe a integralizar parte do aumento do capital social que subscreveu. Esclareceu mais o Sr. Presidente que os Srs. Peritos avaliadores que elaboraram o laudo achavam-se presentes para prestarem aos Srs. Acionistas os esclarecimentos que se fizessem necessários. — E' o seguinte o teor do laudo de avaliação: "Laudo de avaliação — São Paulo, 12 de agosto de 1961. Os abaixo assinados, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária de Falk do Brasil S.A. Equipamentos Industriais para avaliar os bens — máquinas e equipamentos — com os quais o acionista The Falk Corporation se propõe a integralizar parte do aumento de capital da quele sociedade, apresentam aos seus acionistas este laudo de avaliação, consubstanciado na forma seguinte: — Examinamos as máquinas e equipamentos, importados sem cobertura cambial, na conformidade das licenças ns. DG-61 3534-3428; DG-61 3535-3429; DG-61 3536-3430; DG-61 3537-3431; DG-61 3538-3432; DG-61 3539-3433; DG-61 3540-3434; DG-61 3541-3435; DG-61 3542-3436; DG-61 3532-3869; DG-61 3533-3870 concedidas pela CADEX. As máquinas e equipamentos avaliados são de origem norte-americana e europeia e perfazem a relação seguinte: Frezadeira especial para engrenagens marca Pfauter, tipo P900, especialmente adaptada à linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa com todos os acessórios normais; Uma Frezadeira especial para engrenagens, marca Pfauter, tipo P400, especialmente adaptada para linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa, com todos os acessórios normais; Um Torno revolver marca VDF, modelo HH 125/125 mm, completa, com todos os acessórios normais; Uma Furadeira radial, marca Webbo, modelo BR-63, especialmente adaptada para linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa com todos os acessórios normais. Uma Furadeira vertical, múltipla, marca Aveny, modelo n. 3, adaptada para linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa com todos os acessórios normais; Uma máquina especial para lapidar en-

grenagens, marca Falk, modelo HP-38", adaptada para linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa, com todos os acessórios normais; Uma máquina cortadora de ranhuras, marca Falk, modelo n. 2-27", adaptada à linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa com todos os acessórios normais; Uma máquina automática pantográfica, para corte a maçarico, marca Airco, modelo 6B, adaptada à linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa, com todos os acessórios normais. Uma máquina para abrir rasgos de chaveta, marca Mitts & Merrill, modelo 1-12W X 12L, adaptada à linha de fabricação da Falk do Brasil S.A., completa, com todos os acessórios normais; Uma Retificadora Universal, marca Ribon, modelo Rur 1000; Um Controle Termostático marca Honeyw, modelo 10504-PS-15, completo, com acessórios normais. As máquinas e equipamentos acima relacionados perfazem um conjunto industrial e são em sua maioria conforme se observa de sua descrição, especialmente fabricados nos Estados Unidos da America do Norte e na Europa para a Falk do Brasil S.A. Estão todos em excelente estado de conservação e funcionamento. Nesta avaliação levamos em consideração os fatores acima mencionados, bem como o fato dos bens por nós avaliados já estarem no Brasil, devidamente desembaraçados, podendo portanto, serem usados, valores que corresponderiam a seu valor de reposição no mercado nacional. Observados todos esses critérios, avaliamos o conjunto industrial constante das máquinas e equipamentos acima relacionados e descritos em Cr\$ 39.200.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros). Pondo-nos à disposição dos acionistas que nos escolherem para qualquer esclarecimento, que julgarem necessário, subscrevemo-nos, a) — Paulo de Tarso Souza Martins, Pery Bomeisel e Renato Hauptmann". Terminada a leitura do laudo de avaliação foi o mesmo — posto em discussão pelo sr. Presidente. Prestados pelos Srs. Peritos avaliadores todos os esclarecimentos solicitados. O Sr. Presidente deu a palavra ao representante legal da subscritora The Falk Corporation que declarou aceitar o valor atribuído aos bens. Os demais acionistas, a seguir, unanimemente, abstenendo-se os legalmente impedidos, aprovaram o laudo de avaliação em seu inteiro teor e expressamente concordaram com o valor nele atribuído aos bens avaliados. Novamente com a palavra declarou o sr. Presidente que, cumpridas dessa forma todas as formalidades legais, as máquinas e equipamentos avaliados incorporavam-se ao patrimônio da sociedade, a seguir com a palavra o representante legal da The Falk Corporation declarou que, avaliados os bens em Cr\$ 39.200.000,00, faltava a sua representada integralizar a importância de Cr\$ 5.411.500,00 saldo do aumento de capital, por ela subscrito e que se propunha a integralizar esse saldo com créditos ou em bens. Novamente com a palavra o sr. presidente declarou que, dessa forma, estavam cumpridas todas as formalidades legais referentes a subscrição do aumento de capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00. A seguir com a palavra o acionista sr. Ary Bomeisel propôs que a Assembléia ratificasse os empréstimos recebidos pela sociedade da The Falk Corporation, num total de US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) de acordo com contratos de mútuo celebrados no exterior entre esta sociedade e a The Falk Corporation, devidamente traduzidos, selados e registrados no Brasil. — Submetidas a votos, foi a proposta do acionista sr. Ary Bomeisel aprovada pela unanimidade dos presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual feita, lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas. — São Paulo, 12 de agosto de 1961 (a) W. G. Winslow — Presidente da Mesa; Sergio Faria Sardenberg — Secretário da Mesa pp. de The Falk Corporation — Paul Griffith Garland; Paul Griffith Garland; W. G. Winslow, Ary Bomeisel; Carlos Emilio Stroeter; Sergio Muniz de Souza; Sergio Faria Sardenberg. A presente ata confere com o original lavrado no livro próprio da sociedade.

- (a) William G. Winslow
Presidente da Mesa
Sergio Faria Sardenberg
Secretário da Mesa